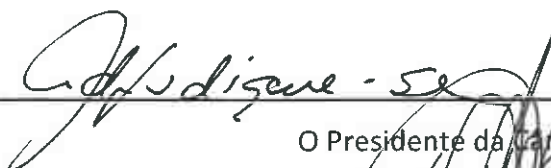


## Consulta prévia

Procedimento N.º 5 / 2019

# «AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - ANO 2020»

Despacho: 31-07-2020



O Presidente da Câmara Municipal,



João Emanuel Silva Câmara

## Relatório final

Junho 2020



---

## 1. INTRODUÇÃO

---

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por consulta prévia, denominado «AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – ANO 2020», foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projeto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

---

## 2. CONCLUSÃO

---

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor:

- **Adjudicação** ao Concorrente n.º 2 - REPSOL PORTUGUESA SA., pelo preço máximo de 69.021,72€ (sessenta e nove mil vinte e um euro e setenta e dois cêntimos), ao qual cresce IVA à taxa legal em vigor, com um desconto de 0,069€/litro de combustível, pelo prazo de 365 dias, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final, que juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso será remetido ao órgão



competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

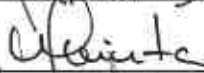
Paços do Município de Porto Moniz aos 31 dias do mês de julho do ano 2020

O Júri,

Maria José Teixeira Agrela,



Vânia de Jesus Câmara Quinta,



Emanuel Dias de Castro,

